



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE DIVULGAÇÃO n°. 001-010, de 15/08/2016

CANCELAMENTO DO CONCURSO

Edital de Concurso Público CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, no uso de suas atribuições legais e em vista dos Processos Judiciais 1696-57.2016.8.10.0034, 1618-63.2016.8.10.0034 e 1807-41.2016.8.10.0034, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DESTE CONCURSO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

1. Cumprindo o previsto no Edital de Concurso Público CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016, Item 4.16. [O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Codó/MA], os candidatos poderão solicitar a **DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**. Para tanto, deverão acessar a página deste Concurso Público no *site* da Fundação Sôsândrade e solicitar tal devolução no **período de 15 a 31/08/2016, preenchendo formulário específico para esse fim onde devem indicar, com precisão: nome completo do candidato, CPF e conta bancária do próprio candidato.**
- 1.1. A devolução será realizada pela Fundação Sôsândrade por meio de depósito bancário. O candidato, portanto, deve indicar conta bancária que lhe pertença, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica.
- 1.2. A devolução será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após o fim do prazo para apresentação da respectiva solicitação.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016, que não conflitem com a presente alteração.
3. O texto do presente Edital de Divulgação 001-010 está disponível para consulta na página deste Concurso Público no *site* da Fundação Sôsândrade (www.fsadu.org.br).

Codó/MA, 15 de agosto de 2016.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal de Codó/MA

COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura de Codó comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Codó-MA, objeto dos Editais de números 001/2016 e 002/2016, que as provas do referido Concurso Público estão suspensas, em decorrência de efeitos emanados pela determinação judicial da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Codó, respondendo cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Codó-MA, Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima, que concedeu parcialmente a antecipação da tutela pretendida por DENYO DAÉRCIO SANTANA DO NASCIMENTO para o fim de determinar a imediata suspensão dos Editais N° 001/2016 e 002/2016, referentes ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Codó-MA, até que se decida sobre o mérito da ação em voga.

Portanto, em observância à decisão liminar, as provas marcadas para o dia 19 de junho de 2016 estão, provisoriamente, adiadas, até a cessação dos efeitos da liminar concedida, tendo em vista as medidas judiciais cabíveis, no caso em análise, interpostas pelo Município de Codó-MA, a fim de reverter os efeitos da decisão interlocutória exarada no processo de Ação Popular nº 1807-41.2016.8.10.0034.

Desta forma, assim que essas medidas tomadas surtirem seus efeitos jurídicos serão amplamente divulgadas nos sites www.codo.ma.gov.br e www.fsadu.org.br e em locais de amplo acesso público.

Atenciosamente,

COMISSÕES ORGANIZADORAS DO CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE DIVULGAÇÃO n.º. 001-008, de 02/06/2016
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE ABERTURA

Edital de Concurso Público CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, no uso de suas atribuições legais e em vista de autorização constante em decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO n.º. 001** do Edital de Concurso Público CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016, que passa a vigorar com o texto abaixo indicado:

1. No **ITEM 1.4.(CALENDÁRIO DE EVENTOS)**, fica alterada a data de Disponibilização do local da Prova Objetiva e as subsequentes, nos seguintes termos:

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
<i>Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)</i>	<i>das 10:00h do dia 20/04/2016 até 23:59h do dia 09/05/2016</i>
<i>Período de pagamento do Valor de Inscrição</i>	<i>20/04/2016 a 10/05/2016</i>
<i>Período de entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e de comprovação que tenha sido jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri</i>	<i>20/04/2016 a 10/05/2016</i>
<i>Período de Requisição de Atendimento Diferenciado</i>	<i>20/04/2016 a 10/05/2016</i>
<i>Divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas</i>	<i>até 13/05/2016</i>
<i>Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição</i>	<i>até 24/05/2016</i>
<i>Disponibilização do local da Prova Objetiva</i>	<i>até 14/06/2016</i>
<i>Prova Objetiva</i>	<i>19/06/2016</i>
<i>Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva</i>	<i>até 21/06/2016</i>
<i>Divulgação do Resultado da Prova Objetiva</i>	<i>até 07/07/2016</i>
<i>Convocação para Prova de Títulos</i>	<i>até 08/07/2016</i>
<i>Período de entrega de documentos para Prova de Títulos</i>	<i>15 e/ou 16 e/ou 17/07/2016, conforme Edital de Convocação</i>
<i>Divulgação do Resultado da Prova de Títulos</i>	<i>até 22/07/2016</i>
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>até 02/08/2016</i>

As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

2. **Está anulado o Edital de Divulgação n.º. 001-007 (Local de Prova).**
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016, que não conflitem com a presente alteração.
4. O texto do presente Edital de Divulgação 001-008, bem como o texto retificado do Edital de Concurso Público CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016, estão disponíveis para consulta na página deste Concurso Público no site da Fundação Sousândrade (www.fsadu.org.br).

Codó/MA, 02 de junho de 2016.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal de Codó/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CONCURSO PÚBLICO DOS EDITAIS Nº. 001/2016 E 002/2016
COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA** comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Codó-MA, objeto dos Editais de nºs. 001/2016 e 002/2016, que as provas do referido Concurso Público estão suspensas, em decorrência de efeitos emanados pela determinação judicial da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Codó-MA, Dr. Rogério Pelegrini Torgnon Rondon, que concedeu ***parcialmente a antecipação da tutela pretendida por ISRAEL MARCIO SOUSA MARTINS para o fim de determinar a imediata suspensão dos Editais nº 001/2016 e 002/2016, referentes ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Codó-MA, até que se decida sobre o mérito da ação em voga.*** Portanto, em observância à decisão liminar, as provas marcadas para o dia 29 de maio de 2016 estão, provisoriamente, adiadas, até a cessação dos efeitos da liminar concedida, tendo em vista as medidas judiciais cabíveis, no caso em análise, interpostas pelo Município de Codó-MA, a fim de reverter os efeitos da decisão interlocutória exarada no processo de Ação Popular nº 1618-63.2016.8.10.0034. Desta forma, assim que essas medidas tomadas surtirem seus efeitos jurídicos, serão amplamente divulgadas nos sites www.codo.ma.gov.br www.fsadu.org.br e em locais de amplo acesso público.

Atenciosamente,

COMISSÕES ORGANIZADORAS DO CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, tendo em vista o disposto em sua Lei Orgânica; nas Leis Municipais n.º. 1.072, de 10 de julho de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Codó), n.º. 1.505, de 27 de dezembro de 2009 (Estatuto do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Codó), e n.º. 1.743, de 22 de dezembro de 2015 (Criação de Cargos), torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de **Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da Prefeitura Municipal de Codó/MA**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousaêndrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria da Prefeitura Municipal de Codó/MA n.º. 251, de 11/04/2016.

1.2. Endereço da Prefeitura Municipal de Codó/MA: Praça Ferreira Bayma, n.º. 538 – Centro, Codó/MA.

1.3. Dados da Fundação Sousaêndrade:

a) **Site Oficial do Concurso Público:** www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br;

b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br;

c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, n.º. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	das 10:00h do dia 20/04/2016 até 23:59h do dia 09/05/2016
Período de pagamento do Valor de Inscrição	20/04/2016 a 10/05/2016
Período de entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e de comprovação que tenha sido jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri	20/04/2016 a 10/05/2016
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	20/04/2016 a 10/05/2016
Divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas	até 13/05/2016
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova	até 24/05/2016
Prova Objetiva	28 e/ou 29/05/2016
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	até 31/05/2016
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	até 13/06/2016
Convocação para Prova de Títulos	até 14/06/2016
Período de entrega de documentos para Prova de Títulos	17 a 19/06/2016, conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	até 22/06/2016
Divulgação do Resultado Final	até 24/06/2016

As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

1.5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

1.6. O Valor de Inscrição é de:

Nível Médio:	R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)
Nível Superior:	R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

1.7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

1.8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 1.7. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Codó/MA e da Fundação Sousaêndrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no Site Oficial do Concurso Público.

1.9. O texto deste Edital estará disponível para consulta no Site Oficial do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1.** As vagas oferecidas neste Concurso Público destinam-se a Cargos do Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Codó/MA, nos termos previstos no Anexo I deste Edital.
- 2.2.** A indicação do requisito básico, jornada de trabalho, valor do vencimento e quantidade de vagas por Cargo são os estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas) deste Edital.
- 2.3.** A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.
- 2.4.** O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, nos termos previstos no Item 12.
- 2.5.** A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Codó/MA.
- 2.6.** Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.7.** As inscrições e o processo classificatório para cada Cargo ocorrerão de acordo com a relação prevista no Anexo I, incluindo o fracionamento das vagas por área/zona/localidade.
- 2.8.** Poderão ser acrescidas, às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste Concurso Público, observadas a dotação orçamentária, a obrigatoriedade de reserva de vagas prevista em lei e a necessidade do serviço.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Das vagas destinadas para cada Cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 3.1.1.** Somente haverá reserva imediata para pessoas com deficiência no Cargo cujo número de vagas for igual ou superior a 20 (vinte).
- 3.1.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 3.1. deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina o Item 3.1.1. e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo.
- 3.2.** Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.
- 3.2.1.** Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:
- “I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”
- “II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;”
- “III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”
- “IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;”
- “V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”
- “VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- 3.3.** Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 2ª vaga aberta para o cargo a que está concorrendo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 22ª vaga, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1. deste Edital.
- 3.4.** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.
- 3.5.** O candidato com deficiência deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE SUA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**
- 3.5.1.** O Laudo Médico previsto no Item 3.5. deve ser entregue obrigatoriamente acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.
- 3.5.2.** O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Item 3.5. no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sendo sua responsabilidade certificar-se que a entrega será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital, ou entregá-lo no Setor de Protocolo da Fundação Sousândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período.

3.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 3.5. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

3.7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 4.10. deste Edital.

3.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, na forma da lei.

3.9.1. A perícia médica prevista no Item 3.9. terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

3.10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A não observância do disposto nos Itens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.

3.12.1. A aplicação do disposto no Item 3.12. será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Codó/MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

3.13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

4.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial com o previsto nos Itens 2. e 12. deste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE" deste Concurso Público;
- preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o Cargo pretendido;
- imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- se for o caso, preencher e imprimir o Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação de deficiência (Anexo V);
- efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

4.3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

4.3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

4.3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4.3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Item 12. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **ELIMINADO** deste Concurso Público.

4.4. A inscrição cujo pagamento do respectivo Valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

4.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 4.3.

4.5.1. Caso o candidato deseje documentar o procedimento realizado, deverá imprimir sua **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** utilizando o comando gerado ao fim do procedimento previsto no Item 4.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

- 4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
- 4.7.** Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constante no Anexo I. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.
- 4.7.1.** Havendo mais de uma inscrição para a mesma opção constante no Anexo I, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 4.8.** Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme previsto nos Itens 4.7. e 4.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.
- 4.9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.10.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, INCLUSIVE A GUARDA DO SÁBADO, deverá solicitá-lo à Fundação Sousaândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo V deste Edital devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário e acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
- 4.11.** A solicitação de que trata o Item 4.10. poderá ser enviada via fax para os números indicados no Item 1.3. ou ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Sousaândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período acima referido.
- 4.11.1.** O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousaândrade.
- 4.11.2.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.11.3.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18 em papel tamanho A3), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
- 4.11.4.** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousaândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.11.4.1.** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.
- 4.11.4.2.** O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.
- 4.11.4.3.** A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.
- 4.11.5.** No intuito de respeitar a liberdade de crença religiosa, as Provas do Concurso para os candidatos que indicarem a necessidade de guardar o sábado poderão ocorrer em outro dia da semana ou no próprio sábado, em horário a partir das 18:00h.
- 4.11.6.** O candidato que não atender ao disposto nos Itens 4.10. e 4.11., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 4.11.7.** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Item 4.10. caberá à Fundação Sousaândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.12.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.13.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 4.14.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Cargo.
- 4.15.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Concurso Público indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.16.** O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Codó/MA.
- 4.17.** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 4.18.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousaândrade através do DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

5.2. O Documento de Confirmação de Inscrição será disponibilizado apenas no Site Oficial do Concurso Público.

5.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

5.4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sousaândrade por meio de Requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 4.14.

5.5. A solicitação de que trata o Item 5.4. poderá ser protocolada na Fundação Sousaândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Item 1.3.

5.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no Site Oficial do Concurso Público, conforme indicado no Calendário de Eventos.

6. DAS PROVAS

6.1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos) deste Edital, o Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva (para todos os cargos);
- b) Prova de Títulos (para os cargos de professor).

6.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 4.18. e 4.19. deste Edital.

6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 6.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial prevista no Item 6.3. será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

6.4.1. Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a Equipe de Aplicação de Provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

6.5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, caso a prova seja apenas classificatória.

6.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido em Edital deste Concurso Público.

6.8. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da Equipe de Aplicação das Provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 6.10.13. deste Edital;
- i) for encontrado portando arma;
- j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da Equipe de Aplicação das Provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

6.9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

6.10. DA PROVA OBJETIVA

6.10.1. A Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

6.10.2. A Prova Objetiva terá 4 (quatro) horas de duração e os horários e locais de realização serão divulgados no Documento de Confirmação de Inscrição no período indicado no Calendário de Eventos, no Site Oficial do Concurso Público.

6.10.3. O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.

6.10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

6.10.5. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6.10.6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III deste Edital.

6.10.7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.10.8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático das Provas) deste Edital.

6.10.9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.10.10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Respostas e na Folha de Frequência.

6.10.11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.10.11.1. O candidato só poderá usar caneta esferográfica de material transparente e será de sua responsabilidade exclusiva a opção pelo uso de caneta de ponta ou cor diversa da exigida no Item anterior. A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

6.10.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.10.13. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares.

6.10.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de cargo realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

6.10.15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.10.16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

6.10.17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se complete 3 (três) horas de prova.

6.10.18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

6.10.19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

6.10.20. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

6.10.21. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 6.10.17. deste Edital;
- não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Soudrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as regras contidas no Item 4.11.4.2. deste Edital.

6.10.22. Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva, no caso dos cargos de Nível Médio;
- b) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva, no caso dos cargos de Nível Superior;
- c) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas por Cargo, nos termos previsto no Anexo I deste Edital.

6.10.22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no Subitem anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

6.10.23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no Site Oficial do Concurso Público.

6.11. DA PROVA DE TÍTULOS

6.11.1. A Prova de Títulos será aplicada SOMENTE PARA OS CANDIDATOS A CARGOS DE PROFESSOR, terá caráter apenas classificatório e ocorrerá após a realização da Prova Objetiva, sendo convocados para ela somente os candidatos **não eliminados após a divulgação do resultado da Prova Objetiva**.

6.11.2. Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem sua TITULAÇÃO nos locais e horários que serão disponibilizados por meio de Edital de Convocação publicado no Site Oficial do Concurso Público conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.

6.11.2.1. O Edital previsto no Subitem 6.11.2. indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos para a Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

6.11.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL.**

6.11.3. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos – Cargos de Professor) deste Edital.

6.11.4. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO** e que sejam entregues acompanhados do **FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a Prova de Títulos.

6.11.5. Os documentos entregues deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

6.11.6. Será permitida a entrega por Procurador de documentos que comprovem a TITULAÇÃO, observados os procedimentos estabelecidos neste Item 6.11. e os abaixo indicados:

- a) o Procurador deverá entregar cópia legível de seu Documento de Identificação, atentando para o que determina o Itens 4.18. e 4.19. deste Edital, e o original da Procuração Pública ou Particular que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação, com firma reconhecida do candidato que lhe estiver outorgando poderes;
- b) o candidato cujos documentos forem entregues por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos:

- a) na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, para os candidatos aos cargos de professor;
- b) na Prova Objetiva para os demais cargos.

7.2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva;
- b) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pela perícia médica;
- c) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- c) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa à Prova de Títulos, quando for o caso;
- f) maior idade.

8.2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CERTIDÃO QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO, VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, NÃO SENDO ACEITO, NO CASO, APENAS A CONVOCAÇÃO PARA SER JURADO, DEVENDO SER ENTREGUE DOCUMENTO QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.**

8.2.2. A Certidão indicada no Item 8.2.1. deve ser entregue obrigatoriamente acompanhada de Requerimento que cumpra os requisitos previstos no Item 13.1.1.

8.2.3. O candidato deverá encaminhar a Certidão indicado no Item 8.2.1. no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sendo sua responsabilidade certificar-se que a entrega será feita dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital, ou entregá-lo no Setor de Protocolo da Fundação Sossândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período.

8.2.4. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 8.2.1. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

8.2.5. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 8.2.(b).

8.2.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

8.3. Formarão o Cadastro Reserva os candidatos considerados Aprovados além do número de vagas oferecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- c) a Convocação para Prova de Títulos;
- d) o Resultado da Prova de Títulos;
- e) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 9.1. terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação da ação contra a qual desejar recorrer, devendo o recurso seguir o modelo constante no Anexo VI (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso), ser dirigido à Coordenação do Concurso Público e protocolado na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Item 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

9.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

9.2.2. Independente da modalidade utilizada para entrega do recurso, devem ser observados os horários de atendimento da Fundação Sossândrade, estabelecidos no Item 1.3.

9.3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 9.2.;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (*e-mail*);
- e) recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público.

9.3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 9.1. deste Edital.

9.3.2. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 9.1. deste Edital, somente será analisado o que for protocolado primeiro, seguindo o que prevê o Item 9.2. deste Edital.

9.4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no *Site* Oficial do Concurso Público.

9.5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato ganhar ou perder pontos, passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

9.5.1. O(s) ponto(s) relativo à(s) questão(ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes e cuja Prova Objetiva possua a(s) questão(ões) anulada(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Codó/MA.

10.1.1. A homologação do Resultado Final desse Concurso Público poderá ser efetuada por Cargo, a critério da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

10.2. A Fundação Sossândrade manterá à disposição dos candidatos, no *Site* Oficial do Concurso Público, durante o prazo de validade previsto no Item 11.1., listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Para a posse o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego público, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- h) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- i) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo pretendido conforme indicado no Anexo I deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
- j) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado;
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por uma Equipe Multi-profissional da Prefeitura Municipal de Codó/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições do cargo público com a deficiência de que é portador;
- l) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições do cargo pretendido;
- m) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- n) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Cargo serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

12.3. O candidato somente será admitido no cargo público se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 12.1.

12.4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no Item 12.1 deste Edital, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

12.5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

12.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público na Fundação Sossândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.3.

13.1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Concurso Público deverá ser formalizada por meio de Requerimento a ser protocolado na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviado via fax para os números indicados no Item 1.3., devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

13.1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: **1)** estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; **2)** ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo – considere-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar *per capita* a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

13.1.3. Para pleitear a isenção do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar, até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE" do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Codó/MA;
- preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo público pretendido;
- imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
- solicitar a isenção do valor de inscrição, via Requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousaândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 1.3., ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.

13.1.4. No Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

13.1.5. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela Fundação Sousaândrade ou em cartório:

- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 4.18. e 4.19.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Informar o Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

13.1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

13.1.5.2. Não será concedida isenção de Valor de Inscrição ao candidato que:

- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar ou falsificar documentação;
- não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

13.1.6. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousaândrade, nos telefones indicados no Item 1.3., juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

13.1.6.1. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu Requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousaândrade não se responsabilizará por Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por culpa dos Correios.

13.1.6.2. Não será aceita Solicitação de isenção do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (*e-mail*).

13.1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Valor de Inscrição será divulgado no *site* oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

13.1.8. O candidato cuja Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9. deste Edital.

13.1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste Concurso Público deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição.

13.1.10. O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitens deste Item 13.1., que não encaminhá-los conforme os Subitens deste Item 13.1., ou cujo Requerimento não conste todas as informações exigidas nos Subitens deste Item 13.1., terá sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

13.1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Concurso Público, que serão sempre publicados no Site Oficial do Concurso.

13.2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Codó/MA.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I deste Edital está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Item 12. deste Edital e ao prazo de validade deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

- 13.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público;
 - junto à Prefeitura Municipal de Codó/MA, após mencionada data, se aprovado.
- 13.6.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.7.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.8.** As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 13.9.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Concurso Público.
- 13.10.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Concurso Público e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 4.16.
- 13.11.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no *Site* Oficial do Concurso Público e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial.
- 13.12.** As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 5.4. e 5.5. deste Edital, por constituir critério de desempate.
- 13.13.** A Prefeitura Municipal de Codó/MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Concurso Público, salvo aquelas publicadas no *Site* Oficial do Concurso Público.
- 13.14.** Os atos de provimento, posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Codó/MA.
- 13.15.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 13.16.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Concurso Público é o da cidade de Codó/MA.
- 13.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Codó/MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Codó/MA, 18 de abril de 2016.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal de Codó/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO
E NÚMERO DE VAGAS**

NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)	
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
301	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe correspondente	30h	R\$ 1.725,53	3	-
302	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	5	-
303	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	1	-
304	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	1	-
305	Médico	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	5	-
306	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	1	-
307	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	1	-
308	Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	2	-
309	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.725,53	2	-
310	Supervisor Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica Escolar ou Licenciatura em qualquer área com Especialização em Supervisão Pedagógica ou Curso Superior de Pedagogia, (Resolução CNE/CP n°. 01, de 15 de maio de 2006).	25h	R\$ 2.402,59	3	-

NÍVEL MÉDIO – Professor

CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)	
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
201	Professor Educação Infantil	Curso de Nível Médio (Magistério) ou Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	25h	R\$ 1.334,77	10	-
202	Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano				15	-

NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)	
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
203	Agente de Arrecadação	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.138,36	6	-
204	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.138,36	15	-
205	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$ 1.138,36	1	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, avaliações na esfera dos estudos sociais, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal.

Enfermeiro

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

Fisioterapeuta

Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia; desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos; participação em programas sociais e comunitários de saúde; prestação de assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde; preenchimento de prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito; requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Fonoaudiólogo

Realizar avaliação fonoaudiológica - Coletar história clínica do paciente/cliente: entrevista/anamnese; avaliação: exame clínico, observação de comportamentos relacionados às linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical, deglutição e seus transtornos; realização e interpretação de provas, testes e exames específicos; descrição de parâmetros e comportamentos, objeto da avaliação fonoaudiológica. Realizar diagnóstico em Fonoaudiologia - Definir hipóteses de fatores correlatos às manifestações observadas; definir conduta e prognóstico fonoaudiológico; indicar terapia fonoaudiológica; realizar encaminhamentos e ações necessárias. Habilitação/reabilitação - Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes/clientes; definir parâmetros de alta e dar a alta fonoaudiológica propriamente dita. Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores - Exercer uma escuta profissional, explicar, instruir, demonstrar, propor alternativas e verificar a eficácia das ações propostas; explicar a anatomia e a fisiologia dos sistemas envolvidos na comunicação e na deglutição; explicar o desenvolvimento da comunicação humana; explicar e demonstrar os procedimentos, as rotinas e as técnicas fonoaudiológicas; propor alternativas de comportamento e realizar aconselhamento fonoaudiológico; verificar a compreensão da orientação ministrada e esclarecer dúvidas pertinentes à área de concentração. Monitorar desempenho do paciente ou cliente - Monitorar, estimular e verificar a adesão, a continuidade, a efetividade e o grau de satisfação do paciente/cliente quanto ao tratamento e/ou orientação fonoaudiológica e quanto à adaptação das órteses, próteses e tecnologias assistivas; verificar riscos e danos das funções auditiva e vocal, assim como das condições ambientais para melhor desempenho do paciente/cliente; reavaliar e reformular condutas, métodos, técnicas, terapias e procedimentos; comparar resultados de avaliações e discutir prognóstico. Aperfeiçoar comunicação humana - desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais; aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais. Efetuar diagnóstico situacional - Identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e sócio-econômico da população pesquisada/atendida; identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas. Desenvolver ações de saúde coletiva em suas áreas de competência - Desenvolver ações de saúde coletiva relacionadas às áreas de competência; identificar as necessidades da população, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar recursos que viabilizem ações, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão; participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal; participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

orofaciais e cervicais e da deglutição, quando de seus transtornos; implementar, coordenar, adaptar e gerenciar ações, programas e campanhas de prevenção em saúde em suas áreas de competência.

Médico

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

Médico Veterinário

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, consultorias, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, como a execução de diagnóstico clínico e análises laboratoriais, assim como estabelecimento de métodos eficazes para o tratamento das enfermidades. Produção racional e econômica de alimentos de origem animal, cuidados higiênicos para com os alimentos.

Nutricionista

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo serviços relativos à execução de projetos, pesquisas e planejamento em todos os seus aspectos científicos da dieta na saúde e na enfermidade. Desenvolver suas atividades em locais definidos a critério da Administração.

Odontólogo

Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Psicólogo

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Supervisor Escolar

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em escolas da educação básica para atender as necessidades dos alunos, acompanhar e avaliar os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR

Professor Educação Infantil

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para alunos da educação infantil, de acordo com o planejamento previamente elaborado, promovendo o processo de ensino-aprendizagem. Aplicar e corrigir trabalhos. Planejar a organização do ambiente escolar e do tempo da criança na escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministras aulas para os alunos de 1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

NÍVEL MÉDIO

Agente de Arrecadação

Executar atividades de fiscalização, arrecadação, inclusive informações econômico-fiscais, que impliquem execução de tarefas com bastante autonomia na interpretação e aplicação da legislação fiscal-tributária; acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes e seus substitutos, em serviços externos de fiscalização, ou em serviços internos nos órgãos centrais e locais de arrecadação.

Técnico em Enfermagem

Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

Técnico em Laboratório

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros; dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Supervisor Escolar	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
TOTAL DE PONTOS					100,0

NÍVEL MÉDIO – Professor					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				20,0
TOTAL DE PONTOS					120,0

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Arrecadação Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL DE PONTOS					100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Supervisor Escolar)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

Noções de Informática – Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de e-mail, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

PARTE ESPECÍFICA

Assistente Social

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

Enfermeiro

Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Fisioterapeuta

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Fonoaudiólogo

Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos); distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais); avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais, organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos); avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial; aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciométrica); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. LIBRAS. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo.

Médico

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não-transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Veterinário

Aspectos clínicos das doenças carenciais e metabólicas dos animais domésticos. Sistemas de produção de bovino leiteiro e de corte, cadeia produtiva da ovino-caprinocultura e da avicultura. Prevenção e tratamento das principais doenças dos animais domésticos (bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias). Zoonoses de interesse à Saúde Pública. Cadeia epidemiológica e elementos mecânicos de propagação de doenças transmissíveis. Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal (carnes, peixe, leite e derivados, ovos e mel). Higiene na produção de alimentos. Ética profissional.

Nutricionista

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

Odontólogo

Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Anatomia de cabeça e pescoço. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M.. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Semiologia e tratamento da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção de doenças periodontais. Interpretação radiográfica. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Pulpopatia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

diagnóstico e tratamento. Anestésias locais em odontologia. Exodontias: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Noções sobre Traumatologia. Odontologia Preventiva e Saúde Pública. Noções de Odontopediatria. Ética Profissional.

Psicólogo

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

Supervisor Escolar

A escola como espaço de reflexão e aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Tendências Pedagógicas: conservadoras e progressistas. Planejamento escolar. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos: interdisciplinaridade e contextualização. Avaliação do processo ensino aprendizagem. Diversidade Cultural e Inclusão Social. Organização e acompanhamento do trabalho pedagógico-didático na escola. Abordagens teórico-práticas do currículo e sua influência no processo educativo. Estratégias de coordenação e avaliação do trabalho escolar. Formação continuada de professores.

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR (Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfosintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º e do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Fundamentos da Educação – Paradigmas Educacionais. A Função Social da Escola. O Projeto Político-Pedagógico da Escola. A Sala de Aula e a Prática Pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de Criança, Educar e Cuidar, Objetivos Gerais da Educação Infantil, Instituição de Educação Infantil/Projeto Educativo. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental de nove anos: normas e orientações metodológicas para a inclusão das crianças de seis anos. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência, Qualidade de Ensino. Formação e Valorização do Professor. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

PARTE ESPECÍFICA

Professor Educação Infantil

Evolução histórica das concepções teóricas sobre a infância e suas influências na Educação Infantil. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. Formação Pessoal e Social da Criança: construção da identidade e autonomia. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Planejamento e Avaliação em Educação Infantil. Os Recursos Didáticos e sua utilização na Educação Infantil. Jogos e Brincadeiras. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma.

Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Língua Portuguesa: A ortografia e a produção textual. Leitura e interpretação de textos. Organização da frase e sua pontuação. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal, a partir das variantes linguísticas. Variações linguísticas: dialetos e registros. Comunicação verbal e não-verbal. A intertextualidade. O texto informativo e o texto literário. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa. **Matemática:** Localização, espaço e formas; Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais, problemas; Frações: conceito, propriedades e operações; Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social; Noções de Estatística: médias, distribuição de freqüências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Construção da identidade nacional. Organização social e política do Brasil. O conhecimento histórico: características e importância social. O expansionismo Português. Lutas e conquistas políticas brasileiras nos diversos períodos históricos. Metodologia do ensino da História. **Geografia:** O papel do trabalho na transformação da natureza. Os espaços urbano e rural no Brasil. A tecnologia e as paisagens urbanas e rurais. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares. Pluralidade cultural: povos e etnias. Conservação do meio ambiente. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação, relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Metodologia do ensino da Geografia. **Ciências:** Terra: O lugar da vida. Recursos da litosfera. Os Seres Vivos. Troca de energia entre os seres vivos: Os Seres Produtores, Os Seres Consumidores e As Cadeias Alimentares. Os Seres Vivos e o Ambiente. Relações entre os Seres Vivos. Diversidades de Vida e de Ambientes. O Ar e a Água. Lixo e Reciclagem. Corpo Humano: Músculos, Ossos e Articulações e Envoltório Especial: a pele. Aparelhos e Sistema do Nosso Corpo: Aparelho Digestivo, Aparelho Respiratório, Aparelho Circulatório, Aparelho Urinário. Sistema Nervoso. Órgãos dos Sentidos. Alimentos, Distribuição, Preparação e Conservação. Metodologia.

NÍVEL MÉDIO (Agente de Arrecadação, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfosintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º e do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

Noções de Informática – Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

PARTE ESPECÍFICA

Agente de Arrecadação

Noções de contabilidade comercial e societária: patrimônio; equação patrimonial; conta e plano de contas; fatos contábeis; ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos, balanço e demonstrações das variações patrimoniais. Livros contábeis e fiscais. Contabilização de operações básicas: compra e venda mercadorias e serviços; contabilização de tributos. Noções de Contabilidade Pública e da Lei nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

Técnico em Enfermagem

Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papeletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Laboratório

Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

**ANEXO V
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU
COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

REQUERIMENTO

À Fundação Sousândrade,

_____,
candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da
Prefeitura Municipal de Codó/MA (Edital de Concurso Público CODÓ n°. 001, de 18/04/2016), Inscrição n°. _____,
residente no(a) _____,

bairro _____, cidade _____,
fones (_____) _____, requer:

[] comprovar ser pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a
provável causa da deficiência). Deficiência: _____
_____.

[] seja respeitada sua necessidade de guardar o sábado por razões religiosas, conforme declaração em anexo. Atendimento
diferenciado requerido: _____
_____.

[] disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Concurso Público conforme laudo ou atestado
médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido: _____
_____.

[] disponibilização de atendimento diferenciado para gestante/lactante. Atendimento diferenciado requerido: _____

_____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

**ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Código (para uso da FSADU):

**FORMULÁRIO DE RECURSO
CAPA**

À COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO,

Nome: _____.

Número de Inscrição: _____.

CPF: _____.

Inscrito para a vaga de _____, no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da Prefeitura Municipal de Codó/MA (Edital de Concurso Público CODÓ nº. 001, de 18/04/2016), solicita (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição
- revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva
- revisão da convocação para Prova de Títulos;
- revisão do resultado da Prova de Títulos;
- revisão da classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final;
- _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar alegação/justificativa com argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito às regras estabelecidas neste Edital poderá resultar no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ nº. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA nº. 001, de 18/04/2016.

Código (para uso da FSADU):

FORMULÁRIO DE RECURSO
ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n.º. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n.º. 001, de 18/04/2016.

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1 deste Anexo.

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousaândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei n.º. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousaândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.2. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues.

1.7. A comprovação da **Experiência Profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou

c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou

d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei n.º. 11.788/2008.

b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário.

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço/telefones válidos); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ n°. 06.104.863/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CODÓ/MA n°. 001, de 18/04/2016.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
A	Formação Continuada	-	14,0	
a.1.	Doutorado na área de educação	6,0	6,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área de educação	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas)	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	6,0	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica	0,5	6,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
		TOTAL	20,0	